

À FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL - RS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV - Comissão de Contratação

Assunto: Impugnação ao Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0068/2026 – COM DISPUTA.

Objeto da Contratação: “Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Sistema de Aterramento do Hospital Municipal Getúlio Vargas, em Sapucaia do Sul/RS.”

A empresa **COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Av. Planalto, 1235 – Bairro São Bento, no município de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.703-114, inscrita no CNPJ: 40.899.665/0001-01, Insc. Municipal: 48171, neste ato representada pelo Sócio Administrador ROVERI BRINCKER COIMBRA, Brasileiro, Engenheiro Civil, Empresário, residente e domiciliado no município de Bento Gonçalves – RS, por seu representante legal no fim assinado, endereço eletrônico rovericoimbra.eng@gmail.com, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, nos termos da legislação vigente, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO**:

1. DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é apresentada nos prazos e formas previstos no edital e na Lei 14.133/2021, visando o saneamento de vícios que comprometem a competitividade e a correta elaboração das propostas.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 0068/2026

Pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

3. DOS FATOS

O órgão publicou o Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0068/2026 – COM DISPUTA, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Sistema de Aterramento do Hospital Municipal Getúlio Vargas, em Sapucaia do Sul/RS.”

Contudo, ao analisar os documentos publicados no edital, verificou-se a ausência de informações objetivas e essenciais para a correta compreensão do escopo e elaboração de proposta técnica compatível.

4. DA ALTA COMPLEXIDADE DOS SERVIÇOS, FALTA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA PROPOSTA

Trata-se de contratação de alta complexidade técnica que envolve análise de risco, memoriais, especificações, detalhamentos executivos para um complexo hospitalar.

Contudo, o Termo de Referência não disponibiliza elementos técnicos mínimos e objetivos para que os licitantes possam precificar de forma isonômica e segura, o que fere os princípios da competitividade, eficiência e da busca da proposta mais vantajosa, art. 5º da Lei 14.133/2021.

5. DA AUSÊNCIA DE OBJETIVIDADE QUANTO AO NÚMERO DE IMÓVEIS - VÍCIO INSANÁVEL

Constatam-se contradições e omissões graves quanto ao escopo quantitativo:



5.1. Da Falta de Definição do Objeto e das Áreas de Intervenção

Não há nos documentos publicados informações claras quanto ao número de imóveis, implantação geral, projeto de cobertura das edificações, situação e localização.

Não é possível identificar, de forma inequívoca, quais construções compõem o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Sem essa definição não é possível quantificar materiais, pontos de captação, descidas e aterramento, comprometendo a isonomia e a competitividade.

5.2. Da Ausência de Documentação Técnica Base

O item 16.4 – Levantamento Técnico do memorial descritivo determina que será necessário que o contratante disponibilize os projetos para realização do levantamento cadastral, de preferência com planta técnica atualizada.

Entretanto, não foram anexados: projetos arquitetônicos, laudo técnico de SPDA existente, projetos complementares e demais documentos existentes.

Solicita-se: O envio dos projetos arquitetônicos em PDF, laudo técnico de SPDA, e demais projetos complementares disponíveis.

5.3. Da Imprecisão do Escopo – Item 16.6.12

O item 16.6.12 solicita "Compatibilização com demais sistemas da edificação".

Questiona-se: Quais sistemas? Elétrico, hidráulico, incêndio, climatização, gases medicinais?

A falta de objetividade impede a mensuração do esforço técnico.

Solicita-se: A especificação clara de quais sistemas deverão ser compatibilizados.

5.4. Da Ausência de Cronograma Físico-Financeiro

Conforme item 14.1, o pagamento será efetuado em concordância com o cronograma físico-financeiro. Porém, não foi apresentado nenhum cronograma com previsão de etapas e de pagamentos.

Para a equipe técnica de engenharia elétrica da **EMPRESA COIMBRA**, não ficaram claras as etapas previstas. O prazo de vigência é de no **máximo 90** (noventa) dias contados da ordem de início de serviço, o que para um complexo hospitalar demonstra alta complexidade.

Solicita-se: A apresentação de cronograma físico-financeiro com marcos de entrega e pagamento.

A ausência de definição clara do objeto em área e unidades viola o art. 18, §1º, II e III da Lei 14.133/2021, que exige a definição precisa das quantidades e do objeto.

6. DA SUGESTÃO TÉCNICA DE CRONOGRAMA

Diante da complexidade e por expertise, a **EMPRESA COIMBRA** sugere, para melhor execução e gestão do contrato, a divisão do objeto em **3 ETAPAS**:

- **ETAPA 01:** Entrega de Documentos Preliminares – **aos 20 dias** da OIS;
- **ETAPA 02:** Entrega de Anteprojeto para Aprovação – **aos 30 dias** da OIS;
- **ETAPA 03:** Entrega do Projeto Executivo e Orçamento – **aos 40 dias** da OIS.

Essa divisão visa garantir entregas parciais, análise conjunta e maior segurança na execução dentro do prazo de 90 dias.



7. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- 7.1. O **RECEBIMENTO E ACOLHIMENTO** da presente impugnação;
- 7.2. A **SUSPENSÃO** da sessão de disputa até o saneamento dos vícios apontados;
- 7.3. A **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, com a publicação de adendo contendo a inclusão das informações técnicas mínimas, plantas, laudo, imóveis, áreas e do cronograma físico-financeiro, garantindo a ampla competitividade e a elaboração de propostas com base em dados reais;
- 7.4. Quadro claro com o número exato de imóveis, com nome;
- 7.5. Escopo claro do levantamento cadastral.

Requer-se, ainda, a reabertura do prazo para elaboração das propostas após a publicação das correções, em respeito ao princípio da isonomia e da ampla competitividade.

Nos termos em que, solicitamos deferimento.

Sapucaia do Sul, RS, 03 de agosto de 2026.

ROVERI BRINCKER
COIMBRA:02945727080

Assinado de forma digital por
ROVERI BRINCKER
COIMBRA:02945727080
Dados: 2026.08.03 21:05:01 -03'00'

Eng. Civil Roveri Brincker Coimbra
Resp. Téc. CREA/RS: 247979
Sócio-Administrador

